

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.003419/2023-58

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/SC, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/SC E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1571719, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 1.477, de 01/03/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016 e 12/03/2019, respectivamente, e de outro lado e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-095, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Senhor Ronaldo Benkendorf, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.003419/2023-58 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 545/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **aumento de 2,62% valor do objeto do Contrato nº 545/2024 correspondente ao reequilíbrio de valores dos insumos de copeiragem**; perfazendo o montante estimado de R\$ 50.560,20 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) em 60 meses, a partir de 01/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021; no artigos 52 da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Décima Quarta do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 10/06/2025, conforme consta no documento SEI nº 21399477 do processo administrativo nº 50616.003419/2023-58.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor global do contrato (60 meses) passará de R\$ 1.932.745,20 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 1.983.305,40 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2025, em virtude do reequilíbrio de valores dos insumos de copeiragem (+2,62%).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato passará de R\$ 32.212,42 (trinta e dois mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 33.055,09 (trinta e três mil cinquenta e cinco reais e nove centavos), a partir de 01/01/2025, e passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no exercício de 2025 (somente postos ativos), no valor total estimado de R\$ 10.112,04 (dez mil cento e doze reais e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa contratuais no exercício de 2025 (somente postos ativos) serão readequadas as Notas de Empenho 2025NE000015, 2025NE000016 e 2025NE000017 no valor estimado de R\$ 10.112,04 (dez mil cento e doze reais e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Superintendente Regional
DNIT/SC

RONALDO BENKENDORF

Representante Legal
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 12/06/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21435493** e o código CRC **A906AC4D**.